



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

PORTARIA N.º 269/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. EDINA CRISTINA DOS SANTOS** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. JAIR APARECIDO DOS SANTOS.**”

**A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º da Lei n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Lacerda/MT; com redação alterada pela Lei Municipal n.º 873/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Lacerda /MT; Conforme Lei n.º 021/2005 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Decreto n.º 1.530/2020, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda:

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Jair Aparecido dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 298243 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 274.492.621-34 servidor efetivo, no cargo de Motorista, Classe “E”, Nível “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob n.º 115, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, em favor, da **Sra. Edina Cristina dos Santos**, portadora do RG 0844921-0 – SSP/MT e inscrita no CPF n.º. 992.927.691-20, na qualidade de cônjuge do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2021.07.00029P, a partir de 03/06/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de junho de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 20 de outubro de 2021.

  
**CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

